



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOREBI

Rua Doze de Outubro, 429 - Centro - Borebi - SP - CEP: 18.675-000
Fone: (14) 3267-8900 - www.borebi.sp.gov.br

CNPJ: 54.724.802/0001-73

prefeitura.borebi@hotmail.com - prefeitura@borebi.sp.gov.br

L E I Nº 5 9 1 / 2 0 1 8

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE BOREBI PARA O EXERCÍCIO DE 2.019.

ANTONIO CARLOS VACA, Prefeito Municipal de Borebi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Borebi, **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Borebi para o exercício financeiro de 2.019, nos termos do artigo 165, parágrafo 5º da Constituição Federal, Lei Federal nº 4.320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.019, compreendendo:-

I – O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município e seus fundos da administração municipal direta;

II – O Orçamento de Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos à ela vinculados.

Artigo 2º - A receita total estimada nos orçamentos fiscal, seguridade social e de investimentos, já com as devidas deduções legais, representa o montante de R\$ 17.121.251,52 (dezessete milhões, cento e vinte e um mil, duzentos e cinquenta e um e cinquenta e dois centavos) conforme quadro I demonstrado em anexo.

O Orçamento Fiscal está fixado em R\$ 11.610.115,00 (onze milhões, seiscentos e dez mil, cento e vinte reais).

O Orçamento da Seguridade Social em R\$ 5.511.136,52 (cinco milhões, quinhentos e onze mil, cento e trinta e seis reais e cinquenta e dois centavos).

Parágrafo Único – A receita pública se constitui pelo ingresso de caráter não devolutivo auferido pelo Ente Municipal, para a alocação e cobertura das despesas públicas. Todo ingresso orçamentário constitui uma receita pública, podendo ser classificada em receitas correntes e de capital, arrecadadas na forma da legislação vigente e especificadas no anexo II – Resumo Geral da Receita.

RECEITAS CORRENTES	
1.1 – IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	R\$ 644.500,00
1.3 – RECEITA PATRIMONIAL	R\$ 61.500,00
1.6 – RECEITA DE SERVIÇOS	R\$ 339.000,00
1.7 – TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R\$ 19.058.351,52
1.9 – OUTRAS RECEITAS CORRENTES	R\$ 43.500,00
RECEITAS DE CAPITAL	
2.2 – ALIENAÇÃO DE BENS	R\$ 5.000,00
TOTAL DA RECEITA BRUTA	R\$ 20.151.851,52
(-) Deduções para Formação do FUNDEB	R\$ 3.030.600,00
TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA	R\$ 17.121.251,52

Artigo 3º - A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos, funções e sub funções, categoria econômica, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores:-

1. POR ÓRGÃOS

a) – Orçamento Fiscal

1 – CÂMARA MUNICIPAL	R\$ 888.000,00
2 – PODER EXECUTIVO	R\$ 10.722.115,00
Total do Orçamento Fiscal	R\$ 11.610.115,00

b) – Orçamento da Seguridade Social

3 – PODER EXECUTIVO	R\$ 5.511.136,52
Total do Orçamento da Seguridade Social	R\$ 5.511.136,52

TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO..... R\$ 17.121.251,52

2 – POR FUNÇÃO DE GOVERNO

a) – Orçamento Fiscal

01 – Legislativa	R\$ 888.000,00
04 – Administração	R\$ 3.641.524,00
10 - Saúde	R\$ 30.000,00
12 – Educação	R\$ 4.360.347,65
15 – Urbanismo	R\$ 1.328.213,52
17 – Saneamento	R\$ 286.628,00
18 – Gestão Ambiental	R\$ 571.746,00
27 – Desporto e Lazer	R\$ 395.333,00

9/11

99 – Reserva de Contingência	R\$ 108.322,83
Total do Orçamento Fiscal	R\$ 11.610.115,00

b) – Orçamento da Seguridade Social

08 – Assistência Social	R\$ 1.383.529,52
09 – Previdência Social	R\$ 178.599,00
10 – Saúde	R\$ 3.682.026,00
12 – Educação	R\$ 266.982,00
Total do Orçamento da Seguridade Social	R\$ 5.511.136,52

TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO..... R\$ 17.121.251,52

3 – POR SUB FUNÇÕES

a) – Orçamento Fiscal

031 – Ação Legislativa	R\$ 888.000,00
122 – Administração Geral	R\$ 1.872.129,00
123 – Administração Financeira	R\$ 1.764.395,00
126 – Tecnologia da Informação	R\$ 5.000,00
302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial	R\$ 30.000,00
306 – Alimentação e Nutrição	R\$ 329.272,65
361 – Ensino Fundamental	R\$ 2.924.783,00
364 – Ensino Superior	R\$ 180.000,00
365 – Educação Infantil	R\$ 926.292,00
451 – Infra-Estrutura Urbana	R\$ 1.000,00
452 – Serviços Urbanos	R\$ 1.327.213,52
512 – Saneamento Básico Urbano	R\$ 286.628,00
541 – Preservação e Conservação Ambiental	R\$ 571.746,00
812 – Desporto Comunitário	R\$ 395.333,00
999 – Reserva de Contingência	R\$ 108.322,83
Total do Orçamento Fiscal	R\$ 11.610.115,00

b) – Orçamento da Seguridade Social

243 – Assistência à Criança e ao Adolescente	R\$ 193.417,52
244 – Assistência Comunitária	R\$ 1.190.112,00
271 – Previdência Básica	R\$ 178.599,00
302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial	R\$ 3.682.026,00
306 – Alimentação e Nutrição	R\$ 266.982,00
Total do Orçamento da Seguridade Social	R\$ 5.511.136,52

TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO..... R\$ 17.121.251,52

POR NATUREZA DA DESPESA

I – GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA

a) – Orçamento Fiscal

3 – Despesas Correntes

3.1 – Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 6.443.977,52
3.2 – Juros e Encargos da Dívida	R\$ 500,00
3.3 – Outras Despesas Correntes	R\$ 4.599.314,65

4 – Despesas de Capital

4.4 - Investimentos	R\$ 339.000,00
4.6 – Amortização/Refinanciamento da Dívida	R\$ 119.000,00

9 – Reserva de Contingência

9.9 – Reserva de Contingência	R\$ 108.322,83
Total do Orçamento Fiscal	R\$ 11.610.115,00

b) – Orçamento da Seguridade Social

3 – Despesas Correntes

3.1 – Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 2.679.426,00
3.2 – Juros e Encargos da Dívida	R\$ 500,00
3.3 – Outras Despesas Correntes	R\$ 2.769.910,52

4 – Despesas de Capital

4.1 – Investimentos	R\$ 54.100,00
4.2 – Amortização da Dívida	R\$ 7.200,00
Total do Orçamento da Seguridade Social	R\$ 5.511.136,52

TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO..... R\$ 17.121.251,52

Artigo 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a:-

I – A abrir no curso da execução orçamentária de 2.019, créditos adicionais até o limite de 20% (vinte por cento) da despesa total fixada nesta Lei;

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOREBI

Rua doze de Outubro, 429 - Centro - Borebi - SP - CEP: 18.675-000
Telefone: (14) 3267-8900 - www.borebi.sp.gov.br
E-mail: prefeitura.borebi@hotmail.com - prefeitura@borebi.sp.gov.br

CNPJ: 54.724.802/0001-73

II – A utilizar os recursos vinculados à conta de reserva de contingência, nas situações previstas no artigo 5º, inciso III da LRF, e artigo 8º da Portaria Interministerial 163/2.001;

III – Realizar abertura de créditos suplementares, por conta do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64;

IV – Realizar abertura de créditos suplementares provenientes de excesso de arrecadação, quando o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovada, considerando-se ainda, a tendência do exercício, na forma do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64;

V – A abrir no curso da execução do orçamento de 2.019, créditos adicionais suplementares para cobrir despesas vinculadas a fonte de recursos específicos, cujo recebimento no exercício tenham excedido a previsão de arrecadação e execução;

VI – A transpor, remanejar ou transferir, total ou parcialmente recursos orçamentários de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso VI, artigo 167 da Constituição Federal;

§ 1º - Os créditos adicionais de que trata o inciso I poderão ocorrer de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, dentro da estrutura orçamentária;

§ 2º - Entende-se como categoria de programação, de que trata o inciso VI deste artigo, despesas que fazem parte da mesma classificação funcional programática e que pertençam ao mesmo órgão e unidade orçamentária.

Artigo 5º - Fica o Poder Legislativo autorizado a suplementar, mediante ato de sua Mesa Diretora, as dotações do Orçamento da Câmara Municipal, observado o limite fixado no artigo 4º desta Lei, utilizando, como recurso, a anulação parcial ou total de suas próprias dotações orçamentárias.

Artigo 6º - Os órgãos e unidades mencionadas no artigo 1º ficam obrigados a encaminhar ao órgão responsável pela consolidação geral das contas públicas do Município, até 15 (quinze) dias após o encerramento de cada mês, as movimentações orçamentárias, financeiras e patrimoniais, para fins de consolidação das contas públicas do Ente Municipal.

Artigo 7º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de Janeiro de 2.019.

Artigo 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Borebi, 11 de dezembro de 2.018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOREBI

Rua doze de Outubro, 429 - Centro - Borebi - SP - CEP: 18.675-000
Fone: (14) 3267-8900 - www.borebi.sp.gov.br
prefeitura.borebi@hotmail.com - prefeitura@borebi.sp.gov.br

CNPJ: 54.724.802/0001-73


ANTONIO CARLOS VACA
Prefeito Municipal

Publicada na Diretoria de Planejamento, Administração e Finanças, em
11 de dezembro de 2018.


IVANETE A. MORBI DO AMARAL
Diretora



ESTRUTURA ORÇAMENTARIA

Exercício de 2.019

ORGÃO	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO
	ORÇAMENT.	
01		PODER LEGISLATIVO
	01	Câmara Municipal
02		PODER EXECUTIVO
	01	Gabinete do Prefeito e Dependências
	02	Administração e Finanças
	03	Creches
	04	Escolas Municipais de Educação Infantil
	05	Ensino Fundamental
	06	FUNDEB - Fundo Desenv. Educação Básica
	07	Cultura, Esportes e Turismo
	08	Fundo Municipal de Saúde
	09	Fundo Municipal de Assistência Social
	10	Obras e Serviços Municipais
	11	Água e Esgotos
	12	Encargos Gerais do Município
	13	Meio Ambiente, Limpeza Pública e Agricultura
	14	Merenda Escolar

FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES DE GOVERNO

Exercício de 2.019

FUNÇÕES

SUBFUNÇÕES

01 - Legislativa

031 - Ação Legislativa

04 - Administração

122 - Administração Geral

123 - Administração Financeira

126 - Tecnologia de Informação

08 - Assistência Social

243 - Assist. Criança e Adolescente

244 - Assist. Comunitária

09 - Previdência Social

271 - Previdência Básica

10 - Saúde

302 - Assist. Hosp. Ambulatorial

12 - Educação

306 - Alimentação e Nutrição

361 - Ensino Fundamental

364 - Ensino Superior

365 - Educação Infantil

366 - Educação de Jovens/Adultos

367 - Educação Especial

15 - Urbanismo

451 - Infra Estrutura Urbana

452 - Serviços Urbanos

17 - Saneamento

512 - Saneamento Básico Urbano



18 - Gestão Ambiental

541 - Preservação e Conservação Ambiental

22 - Indústria

661 - Promoção Industrial

26 - Transporte

782 - Transporte Rodoviário

27 - Desporto e Lazer

812 - Desporto Comunitário

28 - Encargos Especiais

843 - Serviço da Dívida Interna

99 - Reserva de Contingência

999 - Reserva de Contingência



9
h

ELENCO DE ATIVIDADES

Exercício de 2.019

Cod. Discriminação

- 001 Manutenção da Câmara Municipal
- 002 Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências
- 003 Manutenção de Administração e Finanças
- 004 Manutenção de Creches
- 005 Manutenção das Escolas Municipais de Educação Infantil
- 006 Manutenção do Ensino Fundamental
- 007 Manutenção do FUNDEB - Valorização do Magistério
- 008 Manutenção do FUNDEB - Outras Despesas
- 009 Manutenção da Cultura, Esportes e Turismo
- 010 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
- 011 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
- 012 Manutenção de Obras e Serviços Municipais
- 013 Manutenção dos Serviços de Água e Esgotos
- 014 Manutenção de Encargos Gerais do Município
- 015 Subvenção ao Hospital Dr. Amaral Carvalho de Jaú
- 016 Fundo Social de Solidariedade
- 017 Subvenção ao Lar N.S. dos Desamparados de Lençóis Paulista
- 018 Transporte de Pacientes
- 019 Bolsas de Estudo
- 020 Merenda Escolar
- 021 Transporte de Alunos
- 022 Incentivo às Indústrias
- 023 Construção de Habitações Populares
- 024 Manutenção da Agricultura
- 025 Consórcio Intermunicipal p/Conservação de Vias Públicas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOREBI

Rua de Outubro, 429 - Centro - Borebi - SP - CEP: 18.675-000
Telefone: (14) 3267-8900 - www.borebi.sp.gov.br
prefeitura.borebi@hotmail.com - prefeitura@borebi.sp.gov.br

CNPJ: 54.724.802/0001-73

- 026 Festividades e Aniversário da Cidade
- 027 Subvenção à Creche e C. Educativo Da. Josefina Lorenzetti
- 028 Subvenção à Associação de Moradores do Núcleo Habitacional
"Auta Aguirre de Campos Salles"
- 029 Subvenção à APAE de Lençóis Paulista
- 030 Contribuição ao Borebi Esporte Clube
- 031 Subvenção à Associação Beneficente Hospital N.S. da Piedade
- 032 Indenizações e Restituições
- 033 Precatórios Judiciais
- 034 Monitoramento Urbano
- 035 Internet Gratuita
- 036 Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
- 037 Manutenção do Meio Ambiente e Limpeza Pública
- 040 Transporte Social do Trabalhador
- 041 Alimentação do Trabalhador
- 042 Manutenção do Conselho Tutelar
- 043
- 044 Manutenção do Fundo Municipal do Meio Ambiente



ELENCO DE PROJETOS

Exercício de 2.019

Cod. Discriminação

- 001 Construção, Ampliação e Reforma de Prédios Escolares
- 002 Construção, Ampliação e Reforma de Edifícios Públicos
- 003 Execução de Pavimentação, Guias, Sarjetas e Galerias
- 004 Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde
- 005 Construção de Estradas, Pontes e outras Obras Rodoviárias
- 006 Construção de Praças, Parques e Jardins
- 007 Construção de Terminal Rodoviário
- 008 Construção, Ampliação e Reforma de Cemitério/Velório
- 009 Extensão da Rede de Energia Elétrica e Iluminação Pública
- 010 Obras de Captação, Tratamento e Extensão das Redes de Água
- 011 Obras de Captação, Tratamento em Lagoa de Estabilização e Extensão das Redes de Esgotos Sanitários
- 012 Aquisição e Desapropriação de Imóveis
- 013 Construção, Ampliação e Reforma de Praças Esportivas



27

N

ELENCO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS

Exercício de 2.019

Cod. Discriminação

- 001 Parcelamento da Dívida com o INSS
- 002 Contribuição ao PASEP
- 999 Reserva de Contingência



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOREBI

de Outubro, 429 - Centro - Borebi - SP - CEP: 18.675-000
(14) 3267-8900 - www.borebi.sp.gov.br
prefeitura.borebi@hotmail.com - prefeitura@borebi.sp.gov.br

CNPJ: 54.724.802/0001-73

ELENCO DE PROGRAMAS

Exercício de 2.019

Código	Descrição
0001	Processo Legislativo
0002	Previdência dos Servidores Públicos
0003	Coordenação Superior
0004	Administração Geral
0005	Dívida Interna
0006	Administração de Obras e Serviços
0007	Vias Urbanas
0008	Limpeza Pública
0009	Serviços Funerários
0010	Parques e Jardins
0011	Saneamento Geral
0012	PASEP
0013	Promoção e Extensão Rural
0014	Rádio Difusão
0015	Terminal Rodoviário
0016	Estradas Vicinais
0017	Alimentação e Nutrição
0018	Assistência
0019	Assistência Financeira
0020	FUNDEB
0021	Ensino Regular
0022	Transporte Escolar
0023	Formação para o Setor Secundário
0024	Creche
0025	Educação Pré-Escolar



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOREBI

Rua de Outubro, 429 - Centro - Borebi - SP - CEP: 18.675-000
Fone: (14) 3267-8900 - www.borebi.sp.gov.br
E-mail: prefeitura.borebi@hotmail.com - prefeitura@borebi.sp.gov.br

CNPJ: 54.724.802/0001-73

- 0026 Promoção Cultural
- 0027 Habitação
- 0028 Indústria
- 0029 Desporto Amador
- 0030 Parques Recreativos e Desportivos
- 0031 Assistência a Melhor Idade
- 0032 Assistência ao Menor
- 0033 Assistência Social Geral
- 0034 Assistência Médica e Ambulatorial
- 0035 Vigilância Sanitária no Município
- 0036 Iluminação Pública
- 0037 Uso Racional dos Recursos Naturais
- 9999 Reserva de Contingência



9

P